



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

Poder Legislativo

Aprovado em

09/05/18

CAMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA	
SETOR DE PROTOCOLO	
PROCESSO Nº	494/2018
DATA	8/5/18
ASSINATURA	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Seropédica

REQUERIMENTO 120 /2018

VENHO POR MEIO DESTA REQUERER A ESTÁ CASA LEGISLATIVA FISCALIZAÇÃO IMEDIATA NO ATERRO SANITÁRIO.

PEÇO AINDA QUE A REFERIDA FISCALIZAÇÃO OCORRA COM O AUXÍLIO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E TODOS OS 10 MEMBROS DESTE PODER LEGISLATIVOS. REQUER TAMBÉM QUE O PODER EXECUTIVO DISPONIBILIZE 4 (QUATRO) SERVIDORES DIÁRIOS, SENDO DOIS DIURNO E DOIS NOTURNOS PARA PRESTAREM SERVIÇO PESANDO TODO MATERIAL QUE ENTRA NO ATERRO SANITÁRIO COM AUXÍLIO DE CÂMERAS PARA EVITAR FRAUDES, E AINDA DISPONIBILIZE O LINK USADO PELA EMPRESA PARA O ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO ONLINE.

POR OPORTUNO REQUER QUE TODOS OS VEÍCULOS QUE PRESTÃO SERVIÇO NO ATERRO, SEJAM CADASTRADOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DESTE MUNICÍPIO.

QUE SEJA DETERMINADA ATRAVÉS DOS ORGÃOS COMPETENTES A FISCALIZAÇÃO NAS UNIDADES DE CONTROLE, A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E CONTROLE DE COLETA, ATRAVÉS DO RASTREAMENTO DOS VEÍCULOS POR GPS E A VERIFICAÇÃO DAS BALANÇAS QUE PESAM OS MATERIAS QUE ENTRAM NO ATERRO SANITÁRIO. APROVEITA AINDA ESTE ATO PARA SOLICITAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ESTUDO QUE DEMONSTREM SE A EMPRESA ESTÁ CUMPRINDO TODAS AS CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL.

Justificativa

O requerimento em apreço, visa evitar problemas futuros como sonegação na arrecadação para o Município

Outro fator importante, é que hoje o Município recebe todo lixo do Rio de Janeiro, e não pode este Município aproveitar só o onus mais deve receber o Bônus.

Cumpre ainda esclarecer que inúmeras são as denúncias do mal cheiro que toma conta do Município de Seropédica.

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.

CEP 23890-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

Poder Legislativo

Exclarece ainda que não pode a mesma empresa que administra o aterro sanitário ser responsável pela pesagem e emitir as guias de recebimento sem a fiscalização do governo local.

Outro fator importante é que a justificativa plausível para o referido requerimento encontra-se pautado único e exclusivamente na segurança de seus munícipes e encontra abrigo legal no artigo 11, inciso VI alínea C na Lei Orgânica Municipal que assim dispõem:

Artigo 11- Compete ao Município:

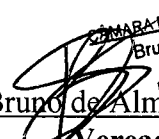
Inciso VI- regular, Executar, licenciar, fiscalizar, conceder, permitir ou autorizar, conforme o caso:

Alínea e - os serviços de limpeza pública, coleta domiciliar, remoção de resíduos sólidos e destinação final do lixo;

Alínea F- os serviços construção e conservação de estradas, ruas, vias e caminhos municipais;

Diante disso, como a defesa do consumidor está prevista no **Título X da Lei Orgânica Municipal** é dever daqueles que foram eleitos pelo povo exigir que essa se cumpra de maneira eficaz.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Bruno de Almeida Santos
Vereador
Matricula: 1518/2017
Bruno de Almeida Santos
Vereador

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.
CEP 23890-000